**Declaração de Regularidade e Conformidade**

*(nome completo do representante legal)*, representante legal da entidade (*razão social, conforme consta no Estatuto Social*), DECLARA, para os efeitos de cumprimento às exigências contidas no inciso IX da Norma de Execução COPOL nº 2, de 16/03/2017, que:  
 a) os dirigentes da entidade têm ciência de que é vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;

b) a entidade está regularmente constituída;

c) a entidade e seus dirigentes:  
🞎 não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos;  
🞎 tiveram suas contas rejeitadas; contudo, foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e foram quitados os débitos, eventualmente imputados;  
🞎 tiveram suas contas rejeitadas; contudo, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;  
🞎 tiveram suas contas rejeitadas; contudo, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

d) a entidade e seus dirigentes não se encontram punidos com a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar, nem com a sanção de declaração de inidoneidade para contratar, com a Administração Pública;

e) a entidade não tem, entre seus dirigentes, pessoa:  
1) cujas contas relativas a parcerias de que trata a Lei nº 13.109, de 31/07/2014, tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;  
2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança (enquanto durar a inabilitação);  
3) considerada responsável por ato de improbidade, durante os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_.

(*nome completo e assinatura*)